



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.043 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

ELEIÇÃO PARA COODENADORES DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Resolução Nº42/2018, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre a eleição de coordenador de curso, convoca eleição para coordenadores dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão de Turismo, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de coordenadores dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão de Turismo, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus São Paulo do IFSP.

2. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DAS VAGAS

2.1. Poderão se candidatar à função de coordenador de curso todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus São Paulo, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro anos, sejam professores responsáveis pelo componente curricular do curso e tenham titulação em nível de pós-graduação.

2.1.1. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os cursos regulares de licenciatura terão coordenadores eleitos e designados pelo Diretor-geral do Câmpus para mandato de dois anos, com possibilidade de uma única reeleição.

3.1.1. Para finalidade de reeleição não será considerado mandato pró-tempore.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela **Portaria Nº SPO.246, de**

12 de agosto de 2019, Portaria N° SPO.248, de 12 de agosto de 2019 e Portaria N° SPO.273, de 22 de agosto de 2019.

4.1.1. Esse processo eleitoral será composto por 3 pleitos distintos a fim de atender a cada um dos seguintes cursos:

- I – TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- II - TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
- III - TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

4.2. Os (As) docentes interessados (as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura, de 28 a 29 de agosto de 2019, **das 0h01min do dia 28 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 29 de setembro de 2019** por meio do **Ambiente Virtual AURORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.3. Somente os (as) candidatos (as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.3.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do **Ambiente Virtual AURORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.4. Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no *campus*.

4.4.1. Será permitida campanha em sala de aula, mediante agendamento com a Comissão Eleitoral.

4.4.2. O tempo de campanha em sala de aula será de no máximo dez (10) minutos.

4.5. É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

4.6. Propaganda (s) danosa (s) e/ou ofensiva (s) à imagem dos candidatos não será (ão) tolerada (s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

4.7. Serão considerados eleitores aptos a votar:

I – Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do respectivo curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito;

II – Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.7.1. Considerando que será realizado um pleito para a coordenação de curso, o eleitor do curso poderá participar de mais de um processo eleitoral, desde que satisfaça as condições acima para o referido curso.

4.8. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.9. A votação será realizada **das 0h01min do dia 05 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 05 de setembro de 2019** por meio do **Ambiente Virtual AURORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.10. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, seção 6.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	28/08/2019
Inscrição dos (as) candidatos (as)	28 a 29/08/2019
Homologação das candidaturas	30/08/2019
Interposição de Recursos	02/09/2019
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas finais	03/09/2019
Campanha Eleitoral	04/09/2019
Eleição	05/09/2019
Divulgação do resultado	06/09/2019
Interposição de Recursos	09/09/2019
Divulgação do resultado final para homologação	10/09/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo e Diretoria do Departamento de Informática e Turismo.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO